



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 11/2017

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade a Servidora Pública Municipal.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora **IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. 269.606.806-20, matrícula 271, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 4, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de maio de 2017.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 11/2017
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Boletim
Administrativo do Poder Executivo - BAPE
nº 034 de 02/05/17.
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 02/05/17
Ass do Servidor [assinatura]
Matricula: 649-5


Antônio Zeferino dos Santos
Presidente do BDPREV